

## ATA N.º 1

Ao 12º dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, pelas 12h:00m, nas instalações da Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação, sita em Tapada da Ajuda, Edifício 1 - DGAV, 1349-018 Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 15 (quinze) vagas de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura nas áreas de Medicina Veterinária (Referências A, D, E, F e I) ou Ciências Agrárias (Referências B, C, G, H, J, K e L), para exercer funções na Direção Geral de Alimentação e Veterinária, propondo o preenchimento dos seguintes postos de trabalhos, afetos às Direções infra, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso que se encontra para publicação em Diário da República.

**Serviços Centrais (Referências A, B, C, D e E):** 7 (sete) Técnicos Superiores para os serviços centrais da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, segundo:

**Referência A:** 2 (dois) Técnicos Superiores para a Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização;

**Referência B:** 1 (um) Técnico Superior para a Divisão de Alimentação Humana da Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação;

**Referência C:** 2 (dois) Técnicos Superiores para Divisão de Alimentação Animal da Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação;

**Referência D:** 1 (um) Técnico Superior para Divisão de Identificação, Registo e Movimentação Animal da Direção de Serviços de Proteção Animal;

**Referência E:** 1 (um) Técnico Superior para a Direção de Serviços de Segurança Alimentar. Caracterização do Posto de Trabalho: O posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício de funções da carreira de técnico superior, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), com uma complexidade funcional de grau 3, com o seguinte conteúdo funcional: a) acompanhar e agilizar o processo de implementação do Regulamento (UE) 2023/1115, relativo à disponibilização no mercado da União e à exportação para fora da União de determinados produtos de base e produtos derivados associados à desflorestação e à degradação florestal, a seguir designado EUDR, definindo um plano específico no âmbito das competências de cada unidade orgânica e

devidamente articulado com toda a DGAV; b) desenvolver e coordenar o plano anual de controlo do EUDR para os produtos de base e derivados da competência da DGAV; c) elaborar relatórios de execução da atividade de controlo da implementação do EUDR; d) dar apoio nas atividades das unidades orgânicas da DGAV, especialmente nas situações em que essas atividades têm associados aspetos que se possam relacionar com o EUDR; e) apoiar a planificação e gestão de outros planos de controlo oficial e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal; f) colaborar nos processos de importação e exportação de géneros alimentícios, alimentos para animais e subprodutos de origem animal não destinados ao consumo humano e produtos derivados; g) participar na formação dos técnicos envolvidos nos controlos oficiais, no âmbito das competências próprias ou adquiridas. h) exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, despacho ou determinação superior.

**Serviços Regionais (Referências F, G, H, I, J, K e L):** 8 (oito) Técnicos Superiores para os serviços regionais da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, segundo:

**Referência F:** 1 (um) Técnico Superior para o Posto de Controlo Fronteiriço do Porto da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte;

**Referência G:** 1 (um) Técnico Superior para o Posto de Controlo Fronteiriço do Porto da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte;

**Referência H:** 1 (um) Técnico Superior para o Posto de Controlo Fronteiriço de Aveiro da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro;

**Referência I :** 2 (dois) Técnicos Superiores para Posto de Controlo Fronteiriço de Lisboa da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

**Referência J :** 1 (um) Técnico Superior para o Posto de Controlo Fronteiriço de Lisboa da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

**Referência K :** 1 (um) Técnico Superior para o Posto de Controlo Fronteiriço de Setúbal da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

**Referência L :** 1 (um) Técnico Superior para o Posto de Controlo Fronteiriço de Sines da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo.

Caracterização do Posto de Trabalho: O posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício de funções da carreira de técnico superior, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), com uma complexidade funcional de grau 3, com o seguinte conteúdo funcional: a) colaborar nos controlos de fronteira e agilização dos mesmos para entrada em livre prática das mercadorias da competência da DGAV de acordo com a legislação UE, incluindo os produtos de base e derivados relevantes do EUDR; b) avaliação documental de processos de importação de géneros alimentícios e alimentos para animais, incluindo os produtos base e derivados da competência da DGAV abrangidos pelo EUDR; c) controlo de processos e mercadorias; d) colaborar na elaboração de relatórios de execução da atividade de controlo à importação e exportação das mercadorias da competência da DGAV, incluindo os relacionados com a implementação do EUDR e) apoiar na elaboração de certificados de exportação, incluindo os previstos no EUDR para a exportação de produtos de base e derivados relevantes do EUDR; f) exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, despacho ou determinação superior.

Constituição do Júri do procedimento:

Presidente: José Manuel Gaspar Nunes da Costa, Chefe de Divisão de Alimentação Animal;

1.º Vogal Efetivo: Filipa de Melo Gago Vassalo e Silva, Técnica Superior, Divisão de Internacionalização e Mercados.

2º Vogal Efetivo: Alexandra Isabel da Silva Ribeiro Morazzo, Técnica Superior, Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação;

1º Vogal Suplente: Susana Isabel Domingues Coelho Fonseca, Diretora de Serviços, Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

2ª Vogal Suplente: Ana Margarida Caria Fernandes Ferreira Nunes, Chefe de Divisão, Divisão de Epidemiologia e Saúde Animal.

O presidente do júri, José Manuel Gaspar Nunes da Costa, Chefe de Divisão de Alimentação Animal, deu início à reunião, sendo a ordem de trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
3. Critério de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

De modo a dar cumprimento aos referidos normativos legais são considerados os seguintes critérios:

1. Métodos de seleção a utilizar:

1.1. Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Curricular (AC).

1.2. Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontram a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado, os métodos de seleção adotados, serão:

1.3. Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC).

1.4. Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

2. A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

2.1. Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC):  $CF = (PC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$ .

2.2. Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC):  $CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$ .

3. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.

4. Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.
5. Classificação dos métodos de seleção:
  - 5.1. A Prova de Conhecimentos é classificada sob anonimato, de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando a valorização até às centésimas;
  - 5.2. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;
6. A Entrevista de Avaliação das Competências é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, a seguinte grelha de classificações:

Classificação Qualitativa	Classificação Quantitativa
Elevado	20 a 18 Valores
Bom	17 a 14 Valores
Suficiente	13 a 10 Valores
Reduzido	9 a 7 Valores
Insuficiente	6 a 1 Valores

7. Prova de Conhecimentos (PC):
  - 7.1 A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade de aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.
  - 7.2 A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita, de realização individual, presencial, sem consulta, de natureza teórica, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, e versa sobre os temas a que se reportam a bibliografia e/ou diplomas publicados no ponto 1.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, bem como as alterações legislativas ou regulamentos que sobre eles tenham recaído, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

7.3 O júri deliberou, por unanimidade, que a prova escrita será constituída por um conjunto de 15 perguntas de escolha múltipla, valendo um valor cada e 1 pergunta de desenvolvimento, valorada na escala de zero a cinco valores (se parcialmente correta será valorada em 1;2;3;4;5 valores).

7.4 De seguida o júri passou à elaboração da prova de conhecimento e respetiva correção, que consta de documento confidencial.

7.5 Durante a realização da prova não é autorizada a utilização de quaisquer aparelhos eletrónicos.

7.6 O júri aprovou a ficha de classificação da Prova de Conhecimentos constituindo o Anexo I, a qual faz parte integrante da presente ata.

## 8 Avaliação Curricular (AC):

8.1 A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

8.2 Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, far-se-á de acordo com a tabela constantes do Anexo II da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

8.3 Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

## 9. Entrevista de Avaliação das Competências (EAC):

9.1 A Entrevista de Avaliação das Competências, que terá uma duração entre 15 a 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais,

nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.2 Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade considerar os seguintes fatores:

- a) Iniciativa e Autonomia (IA);
- b) Sentido crítico (SC);
- c) Motivação (M);
- d) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
- e) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG).

9.3 Os fatores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:

- a) Iniciativa e Autonomia (IA) - Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativa face a problemas e empenhar-se em solucioná-los;
- b) Sentido crítico (SC) - apreciação das opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de fatos de nível profissional ou geral, nomeadamente, no âmbito da sugestão de novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado.
- c) Motivação (M) - apreciação do percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções - desempenho da função adequada à sua preparação habitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata.
- d) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) - Avaliar-se-á se o candidato/a apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso.

- e) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG)
- Apreciar-se-á o modo como o candidato/a se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a sua visão integradora do candidato/a na organização como um todo.

9.4 Os fatores indicados no ponto anterior serão avaliados em concordância com a grelha apresentada no ponto 6.

9.5 A avaliação da Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo III da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

10 Critérios de desempate para ordenação dos candidatos/as na respetiva ordenação final:

10.1 Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º e do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

11. Em conformidade com a lei n.º 35/2014 de 30 de junho, LTFP e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo presente os postos de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:

Anexo I - Ficha de Classificação da Prova de Conhecimentos;

Anexo II - Ficha de Avaliação Curricular;

Anexo III - Ficha de Entrevista de Avaliação das Competências;

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

**Presidente**

---

José Manuel Gaspar Nunes da Costa

**Primeiro Vogal Efetivo**

---

Filipa de Melo Gago Vassalo e Silva

**Segundo Vogal Efetivo**

---

Alexandra Isabel da Silva Ribeiro Morazzo